



N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 98

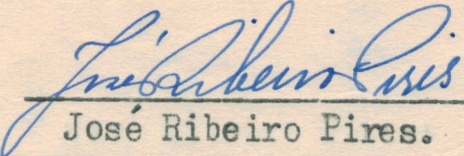
(Dispõe sobre a venda, em hasta publica, de um barracão.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda, em hasta publica, de um barracão, em pessimo estado de conservação, de propriedade do patrimonio municipal, situado no Distrito de São Sebastião do Rio Verde neste municipio.

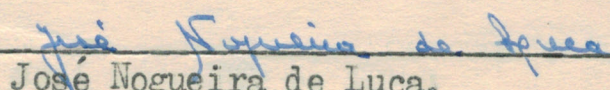
Artigo 2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 17 de maio de 1.954.



José Ribeiro Pires.

(Prefeito Municipal)



José Nogueira de Luca.

(Secretário).